



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

TRANSFERIR A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA EM FAVOR DE JOAO ALVES DA SILVA, RG N° 4.425.759-9, PARA CARMELINA SOARES DA SILVA, RG N° 7.691.736-1, CPF N° 026.673.769-27, BENEFICIÁRIO, EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO TITULAR, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI N° 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, COM NOVA REDAÇÃO DA LEI N° 9.064, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.

PROTÓCOLO 20.126.808-7

CURITIBA, 22/08/2023

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA



ePROCOLO



Documento: **RESCON48TRANSFDEJOAOPARACARMELINASOARESASILVA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elisandro Pires Frigo** em 22/08/2023 13:51.

Inserido ao protocolo **20.126.808-7** por: **Veridiana Xavier** em: 22/08/2023 11:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
46cde732fe8b61d5bd5f67eaeae8a64.